



COMUNICAÇÃO AO MERCADO DE ALTERAÇÃO NAS CONDIÇÕES DA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 79ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Companhia Aberta - CVM nº 21741 - CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43
Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, São Paulo - SP

lastreados em debêntures emitidas pela

BK BRASIL OPERAÇÃO E ACESSORIA A RESTAURANTES S.A.

CNPJ/MF nº 13.574.594/0001-96
Alameda Rio Negro, nº 161, conjunto 1.403, parte, sala B, Bairro Alphaville, CEP 06454-000, Barueri - SP

CÓDIGO ISIN Nº: BRECOACRA135

A **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, sociedade por ações com sede na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita CNPJ/MF sob o nº 10.753.164/0001-43 (“**Securizadora**” ou “**Emissora**”), e a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nºs 3.600/3.624, 10º andar, conjuntos 101 e 102, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0011-78, na qualidade de instituição intermediária líder (“**Coordenador Líder**”), no âmbito do pedido de registro da distribuição pública dos certificados de recebíveis do agronegócio da 79ª série da 1ª emissão da Emissora para distribuição pública, sob o regime de garantia firme de colocação, de 150.000 (cento e cinquenta mil) certificados de recebíveis do agronegócio, todos nominativos e escriturais (“**CRA**”), com valor nominal unitário, na data de emissão, qual seja, 20 de outubro de 2016 (“**Data de Emissão**”), de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, inicialmente, o montante total de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), (“**Emissão**” e “**Montante Total da Oferta**”), o qual poderá ser aumentado em virtude do exercício do Lote Suplementar e do Lote Adicional, a ser realizada em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“**Instrução CVM nº 400/03**”), e com a Instrução CVM nº 414, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada (“**Instrução CVM nº 414/04**” e “**Oferta**”, respectivamente), sendo os CRA lastreados em direitos creditórios do agronegócio representados, inicialmente, por 202.500 (duzentas e duas e quinhentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfaria, em série única, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão (“**Debêntures**”), emitidas pela **BK BRASIL OPERAÇÃO E ACESSORIA A RESTAURANTES S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Alameda Rio Negro, nº 161, conjunto 1.403, parte, sala B, Bairro Alphaville, CEP 06454-000, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.574.594/0001-96 (“**Devedora**”) em favor da **W2DMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Alameda Rio Negro, nº 161, conjunto 1.403, parte, sala B, Bairro Alphaville, CEP 06454-000, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.241.564/0001-90 (“**Cedente**”), as quais serão posteriormente cedidas pela Cedente à Emissora, vêm a público comunicar que, em 30 de agosto de 2016, o Colegiado da CVM aprovou o recurso interposto pela Emissora e pelo Coordenador Líder contra entendimento da Superintendência de Registro de Valores Mobiliários (“**SRE**”) no âmbito do pedido de registro da Oferta (“**Decisão CVM**”). Em decorrência da Decisão CVM e dado os prazos remanescentes para atendimento das exigências da SRE, conforme estabelecidos pela Instrução CVM nº 400/03, serão realizadas as seguintes modificações à Oferta:

1. DEFINIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Considerando que não haverá tempo hábil para a realização do procedimento de *bookbuilding* pelo Coordenador Líder, a Emissora e o Coordenador Líder fixaram a remuneração das Debêntures e dos CRA, equivalente a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extragrupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentas e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP, no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.cetip.com.br>) (“**Taxa DI**”), acrescida exponencialmente de um *spread* ou sobretaxa equivalente a 0,80% (oitenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentas e cinquenta e dois) Dias Úteis.

2. ALTERAÇÃO DA FORMA DE DISTRIBUIÇÃO DOS CRA

Adicionalmente ao disposto acima: **(a)** a Oferta não será mais separada em Investidores Institucionais e Investidores Não Institucionais, sendo destinada indistintamente para quaisquer investidores qualificados, conforme definidos na Instrução CVM nº 539/13; **(b)** não será mais solicitada a dispensa do requisito previsto no artigo 55 da Instrução CVM nº 400/03, de modo que haverá restrição à alocação dos CRA pelos investidores que sejam considerados Pessoas Vinculadas em caso de excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) do Montante Total da Oferta, sendo certo que tal restrição não será aplicável às colocações de CRA relacionada à atividade de formador de mercado.

3. PEDIDO DE RESERVA PARA FINS DE APURAÇÃO DA QUANTIDADE DE CRA A SER DISTRIBUÍDO

Tendo em vista que não será realizado o procedimento de *bookbuilding* pelo Coordenador Líder, conforme disposto no item 1 acima, os pedidos de reserva firmados ou a serem firmados pelos Investidores serão utilizados apenas para fins de apuração da quantidade de CRA a ser distribuída pelo Coordenador Líder e pelas Instituições Contratadas, inclusive para o exercício do Lote Suplementar e do Lote Adicional.

Caso o total de CRA correspondente aos Pedidos de Reserva admitidos pelo Coordenador Líder no âmbito da Oferta exceda o Montante Total da Oferta, poderá ser exercido o Lote Adicional e o Lote Suplementar. Caso o total de CRA correspondente aos Pedidos de Reserva admitidos pelo Coordenador Líder no âmbito da Oferta exceda o valor do Montante Total da Oferta, incluindo o Lote Adicional e o Lote Suplementar, a totalidade dos CRA da Oferta, inclusive do Lote Adicional e do Lote Suplementar, será rateada entre os Investidores, proporcionalmente ao montante de CRA indicado nos respectivos Pedidos de Reserva, observada a restrição em relação às Pessoas Vinculadas conforme mencionado no item 2 acima.

4. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS, PELA DEVEDORA, OBTIDA COM A OFERTA E NÚMERO DA EMISSÃO DAS DEBÊNTURES

Os recursos líquidos captados pela Devedora através da Oferta serão destinados para o pagamento de obrigações contratuais oriundas da aquisição, pela Devedora, de carne bovina *in natura* produzida e comercializada pela JBS S.A. e pela Seara Alimentos Ltda., nos termos do “*Contrato de Fornecimento*” firmado em 01 de dezembro de 2014 e do “*Contrato de Fornecimento de Produtos e Outras Avenças*” firmado em 31 de maio de 2016. Nos termos da Decisão da CVM, a Devedora encaminhará relatório trimestral acerca da aplicação dos recursos oriundos da emissão das Debêntures, cabendo ao Agente Fiduciário dos CRA verificar o cumprimento dessa obrigação.

Adicionalmente, foi alterado o número da emissão das Debêntures, pela Devedora, para a 7ª emissão de Debêntures.

5. NOVO CRONOGRAMA DA OFERTA

Considerando que a Oferta permaneceu suspensa até o dia 02 de setembro de 2016, data em que foi publicada a decisão do Colegiado da CVM, o novo cronograma tentativo da Oferta encontra-se abaixo:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾⁽²⁾
1.	Protocolo do Pedido de Registro da Oferta na CVM	07.03.2016
2.	Recebimento do Ofício de Exigências da CVM	05.04.2016
3.	Cumprimento do Ofício de Exigências da CVM	13.04.2016
4.	Publicação do Aviso ao Mercado no jornal “Valor Econômico”	14.04.2016
5.	Divulgação do Aviso ao Mercado e disponibilização do Prospecto Preliminar aos Investidores	14.04.2016
6.	Início do Período de Reserva	22.04.2016
7.	Recebimento do Ofício de Vícios Sanáveis da Oferta	29.04.2016
8.	Cumprimento do Ofício de Vícios Sanáveis da Oferta	13.09.2016
9.	Publicação de Comunicado ao Mercado das alterações da Oferta e disponibilização de nova versão do Prospecto Preliminar	13.09.2016
10.	Data Limite para Manifestação de Desistência da Oferta pelos Investidores	20.09.2016
11.	Encerramento do Período de Reserva	26.09.2016
12.	Procedimento de Alocação	27.09.2016
13.	Concessão do registro da Oferta pela CVM	10.10.2016
14.	Disponibilização do Anúncio de Início e do Prospecto Definitivo aos Investidores	11.10.2016
15.	Data de Liquidação Financeira dos CRA	20.10.2016
16.	Disponibilização do Anúncio de Encerramento	21.10.2016
17.	Início da Negociação dos CRA na CETIP	22.10.2016

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicado à CVM e poderá ser analisada como modificação de Oferta, seguindo o disposto nos artigos 25 e 27 da Instrução CVM nº 400/03.

⁽²⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, o cronograma poderá ser alterado. Para informações sobre manifestação de aceitação à Oferta, manifestação de revogação da aceitação à Oferta, modificação da Oferta, suspensão da Oferta e cancelamento ou revogação da Oferta, ver o item “9.32. Suspensão, Cancelamento, Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta” constante no Prospecto Preliminar.

OUTRAS INFORMAÇÕES

A partir dessa data, os investidores que já tiverem aderido à Oferta serão comunicados diretamente, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação da Oferta, para que confirmem, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento da comunicação, o interesse em manter a declaração de aceitação da Oferta, presumida a manutenção em caso de silêncio.

Na hipótese de desistência, modificação, suspensão e cancelamento da Oferta, os valores já integralizados serão devolvidos aos investidores, acrescidos de eventuais rendimentos e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes, quais sejam, o Imposto de Renda - IR e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSL, na proporção correspondente às Cotas integralizadas por cada um dos investidores, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis a contar da desistência, suspensão ou cancelamento da Oferta, respectivamente.

LOCAIS ONDE OS CRA PODEM SER ADQUIRIDOS

Os interessados em adquirir os CRA poderão contatar o Coordenador Líder no endereço abaixo indicado:

- COORDENADOR LÍDER**
XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 10º andar, CEP 04538-132, São Paulo - SP
At.: Sr. Daniel Albernaz Lemos
Telefone: (11) 3526-1300
E-mail: estruturacao@xpi.com.br | juridicomc@xpi.com.br
Website: www.xpi.com.br

PRESTADORES DE SERVIÇOS

- AGENTE FIDUCIÁRIO**
SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.
Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 717, 10º andar, CEP 04530-001, São Paulo - SP
At.: Nelson Santucci Torres
Telefone: (11) 3048-9943
E-mail: nelson.torres@slw.com.br | fiducuario@slw.com.br
Website: <http://www.slw.com.br>
- ESCRITURADOR**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Avenida das Américas, nº 500, Bloco 13, grupo 205, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ
At.: João Bezerra I Maurício Silveira
Telefone: (21) 3514-0000
E-mail: sqescrituracao@oliveiratrust.com.br

DIVULGAÇÃO DO PROSPECTO PRELIMINAR

O Prospecto Preliminar encontra-se à disposição dos investidores nos seguintes *websites* da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da CETIP:

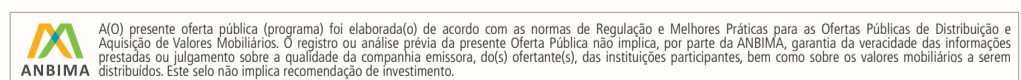
- ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**
Avenida Pedroso de Moraes, nº 1553, 3º andar, cj. 32, CEP 05419-0001, São Paulo - SP
At.: Sr. Cristian de Almeida Fumagalli
Telefone: (11) 3811-4959 - **Fax:** (11) 3811-4959
E-mail: cristian@ecoagro.agr.br
Website: www.ecoagro.agr.br
Link para acesso direto ao Prospecto Preliminar: www.ecoagro.agr.br/prospecto
(neste *website* clicar em “Prospecto Preliminar CRA Série 79ª_13.09.2016”)
- XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 10º andar, CEP 04538-132, São Paulo - SP
At.: Sr. Daniel Albernaz Lemos
Telefone: (11) 3526-1300
E-mail: estruturacao@xpi.com.br
Website: www.xpi.com.br
Link para acesso direto ao Prospecto Preliminar: <http://www.xpi.com.br/investimentos/oferta-publica.aspx>
(neste *website* clicar em “CRA Burger King - Emissão da 79ª Série da 1ª Emissão de CRA da Eco Securizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.” e, então, clicar em “Prospecto Preliminar”)
- COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM**
Centro de Consulta da CVM - RJ
Rua 7 de Setembro, nº 111, 5º andar, Rio de Janeiro - RJ
Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º e 4º andares, São Paulo - SP
Website: www.cvm.gov.br (neste *website* acessar em “Regulados” ao lado esquerdo da tela, clicar em “Companhias”, clicar em “Consulta à Base de Dados”, clicar em “Documentos e Informações de Companhia”, buscar “Eco. Sec. Dtos. Credit. Agronegócios S/A” no campo disponível. Em seguida acessar “Eco. Sec. Dtos. Credit. Agronegócios S/A” e posteriormente “Documentos de Oferta de Distribuição Pública”. No *website* acessar “download” em “Prospecto Preliminar CRA Série 79ª”, referente ao Prospecto Preliminar da 79ª série da 1ª emissão de CRA da Eco Securizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.)
- CETIP S.A. - MERCADOS ORGANIZADOS**
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, São Paulo - SP
Website: www.cetip.com.br (neste *website* acessar em “Comunicados e Documentos”, o item “Prospectos”, em seguida buscar “Prospectos CRA” e, posteriormente, acessar “Preliminar - 79ª série da 1ª emissão” na linha Eco Securizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.)

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no prospecto preliminar da Oferta.

“O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DA DEVEDORA, BEM COMO SOBRE OS CRA A SEREM DISTRIBUÍDOS”.

“LEIA O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO”.

13 de setembro de 2016



COORDENADOR LÍDER



AGENTE FIDUCIÁRIO



ASSESSOR LEGAL DO COORDENADOR LÍDER



ASSESSOR LEGAL DA DEVEDORA

